



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro, 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina, 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Portaria 005/2026

Itaporanga, 05 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre aplicação de penalidade a servidor do Legislativo Municipal e dá outras providências.

José Roberto Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, e:

Considerando a decisão acostada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2025, iniciado pela Portaria nº 42 de 6 de novembro de 2025, cujo processo foi julgado procedente com relação ao indiciado V. W. S., RG nº 7.xxx.922 e CPF nº 794.xxx.xxx-04, lotado no cargo de Assistente Legislativo;

Considerando o art. 169, da Lei Complementar nº 188/2023 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Resolve:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, ao servidor municipal, V. W. S., RG nº 7.xxx.922 e CPF nº 794.xxx.xxx-04, lotado no cargo de Assistente Legislativo, por violação ao disposto nas alíneas “e” e “j”, do inciso III do art. 148, da Lei Complementar nº 188/2023, bem como em virtude da inobservância dos deveres funcionais previstos nos incisos VI, VIII e IX do art. 140, do mesmo diploma legal, nos termos constantes do Relatório Final da Presidência.

Art. 2º Determino ao Departamento Pessoal que providencie o necessário para o imediato cumprimento da penalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

José Roberto Bezerra
Presidente

Registrada e publicada em data supra.